PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1167

Estende-se repasse de Índice Salarial e adiantamento aos Servidores ocupantes ' de funções de confiança, como nesta se' especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu,Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estendido o repasse constante da Medida Provisória nº340 do Governo Federal, 19.26%(Dezenove ponto vinte e seis por cento) aos Servidores ocupantes de funções de confi-' ança, criadas pelas nºs 1139(COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE), e 1157(ASSESSOR MUNICIPAL), desta Prefeitura .

Artigo 2º - Fica ainda autorizada a antecipação de 5.74% (Cinco ponto setenta e quatro por cento), do próximo reajuste do salário mínimo.

Artigo 3º - As despesas constantes da presente Lei,correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de /'' qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário entra' a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo ' seus efeitos a 1º(primeiro) de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de agosto de 1993.

Fernando José Pinto

DR.FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=